

DECLARAÇÃO PARA PROTEÇÃO DE VEÍCULOS/AGREGADOS RECUPERADOS DE SINISTRO

EU ALAIR APARECIDA DA LUZ NASCIMENTO PORTADOR DO CPF/CNPJ 759.161.349-91,

DEVIDAMENTE INSCRITO NO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS DE PROTEÇÃO DE VEÍCULOS DA PROTEAUTO, PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO/ AGREGADO, MARCA: GUERRA,

MODELO: CAR/S. REBOQUE/C ABERTA, PLACA: AES8417

CHASSI: 9AAG12630RC012946, RENAVAL: 00622693123

ANO/MOD: 1994/1994, COR: PRETA, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE TENHO CIÊNCIA QUE DEVIDO AO MEU VEÍCULO SER UM VEÍCULO RECUPERADO DE SINISTRO OU LEILÃO E QUE POR ESSE MOTIVO TEM UMA DESVALORIZAÇÃO NO MERCADO DE VEÍCULOS OU FOI ADQUIRIDO POR **PREÇO BEM ABAIXO DO MERCADO**, ESTE SE ENCONTRA PROTEGIDO NO PROGRAMA DE BENEFÍCIO DO VEÍCULO DO ASSOCIADO, **MAS TENHO TOTAL CIÊNCIA QUE NOS CASOS DE QUALQUER SINISTRO DO TIPO PERDA TOTAL / ROUBO OU FURTO, A INDENIZAÇÃO DO MEU VEÍCULO SERÁ FEITA SOBRE O PERCENTUAL DE 70% DO VALOR PROTEGIDO POR SE TRATAR DE UM VEÍCULO RECUPERADO DE SINISTRO OU DE LEILÃO, QUE SOFRE DEPRECIAÇÃO NO MERCADO DE VEÍCULO POR CONSTAR PRESENTE NO DETRAN OU NO CRLV DO MESMO ESTA RESTRIÇÃO. E NESTE ATO CONCORDO COM ESSA REGRA DA ASSOCIAÇÃO.**

Local: Ponte guerra, 6 de dezembro, de 2021.

Alair apº Alair nascimento

Associado: ALAIR APARECIDA DA LUZ NASCIMENTO
CPF: 759.161.349-91

Testemunhas:

Saulo de Almeida

Nome:

CPF: 324.846.928-54

ERSON FRANCI DO NASCIMENTO

Nome:

CPF: 333.666.948-07



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4541 - SL. 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR - 87011-970, BRASIL
TEL: (41) 3040 5122/0800 281 22 57 - CNPJ: 35.527.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOS/MG - 35792-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS DO ASSOCIADO
NOME/RAZÃO SOCIAL: ALAIR APARECIDA DA LUZ NASCIMENTO
CPF/CNPJ: 759.161.349-91
ENDEREÇO: RUA PE NOBREGA Nº 1436 -
CELULAR DO ASSOCIADO: (42) 91170152
TELEFONE P/CONTATO 1: (42) 999604506
TELEFONE P/CONTATO 2: (42) 999705948
E-MAIL: alairaparecidasoare64@gmail.com
CIDADE: PONTA GROSSA
UF: PR
CEP: 84040-090
DATA DE NASCIMENTO: 11/07/1964
NÚMERO ÚNICO: 1638797671

DADOS BANCÁRIOS
BANCO: SICREDI
Nº AGENCIA: 0730
FAVORECIDO: ALAIR APARECIDA DA LUZ NASCIMENTO
TIPO DE CONTA: C/C
Nº CONTA: 24135-1
OPERAÇÃO (SE HOUVER):
CPF/CNPJ DO FAVORECIDO: 759.161.349-91

DADOS DO VEÍCULO
CRLV/PROPRIETÁRIO: JOSE MAURILIO SOARES
MARCA: IVECO
MODELO: IVECO 450 E 37T
CHASSI: BATM2ARHOZX045888
PLACA: HRO2336
RENAVAN: 00791175723
VALOR POR EXTENSO: Cinquenta e nove mil e duzentos e vinte e um reais
COR: BRANCA
ANO DE FAB/ MODELO: 2002/2002
VALOR: R\$ 59.221,00
CÓDIGO FIPE: 506013-3

DADOS DO IMPLEMENTO 1
CRLV/PROPRIETÁRIO: JOSE MAURILIO SOARES
MARCA: GUERRA
MODELO: CAR/S. REBOQUE/C.ABERTA
CHASSI: 9AAG12630RC012946
PLACA: AES8417
RENAVAN: 00622693123
VALOR POR EXTENSO: Cinquenta mil e setecentos e setenta e nove reais
COR: PRETA
ANO DE FAB/ MODELO: 1994/1994
VALOR: R\$ 50.779,00

DADOS DO IMPLEMENTO 2
CRLV/PROPRIETÁRIO:
MARCA:
MODELO:
CHASSI:
PLACA:
RENAVAN:
VALOR POR EXTENSO:
COR:
ANO DE FAB/ MODELO:
VALOR:

PONTA GROSSA, 06 de Dezembro de 2021

Alair Ap. da Luz Nascimento
ASSOCIADO

REPRESENTANTE



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL 4841 - SL 10, B. 3 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR. 87011-970, BRASIL
TEL. (41) 3040-9132/0800 201 22 57 - CNPJ 36.527.355/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG. 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTEÇÃO AO VEICULO DO ASSOCIADO

DADOS IMPLEMENTO 3

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

CGR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

DADOS IMPLEMENTO 4

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

PROTEÇÃO

TOTAL DA PROTEÇÃO:

R\$ 110.000,00

TETO MINIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:

R\$ 437,00

ASSISTÊNCIA 24 HORAS:

Plano prata

DANOS MATERIAIS:

R\$ 0,00

PROTEÇÃO PARA VIDROS:

Vidro p/ brisa

COTA DE PARTICIPAÇÃO

3%

DANOS CORPORAIS:

R\$ 0,00

APP R\$50.000,00:

Não

PROTEÇÃO A TERCEIROS:

Não

VENCIMENTO:

Dia 25 - (30 Dias)

RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:

Contratação (Sim)

DANOS MORAIS:

R\$ 0,00

ASS. RESIDENCIAL:

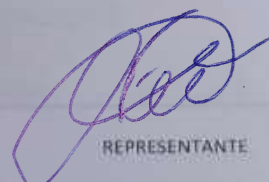
Não

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEICULO PROTEGIDO.

PONTA GROSSA 06 de Dezembro de 2021

Blair de Fátima Nascimento
ASSOCIADO


REPRESENTANTE

ARL Representações Comerciais LTDA
Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90
Jardim Primavera
Inhaúma - MG, CEP: 35710-000
Tel.: (44) 99156-0925

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

ALAIR APARECIDA DA LUZ NASCIMENTO

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 759.161.349-91

com endereço na Rua/Avenida RUA PE NOBREGA ()

nº 1436, Cidade/UF PONTA GROSSA - PR

CEP: 84040-090

doravante denominado (a) simplesmente:

ALAIR APARECIDA DA LUZ NASCIMENTO

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda - CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 06 / 12 / 20 21;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo **GRUPO TRACKER** que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o **GRUPO TRACKER** forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

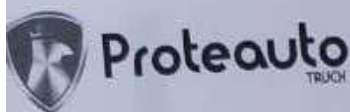
ALAIR APARECIDA DA LUZ NASCIMENTO

declara, ainda, ter plena ciência de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para **ARL Representações Comerciais LTDA**. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

PONTA GROSSA, 06 de Dezembro de 20 21.

Alair ap. da Luz Nascimento

ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO



ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO
AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL SETE LAGOAS - MG - CEP: 35702-363
TEL: (34) 3040-8152 / 3028-2877 - CNPJ: 12.472.254/0001-65 - WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

CHECKLIST (ESTÉTICA DO CAMINHÃO)

Nome/Razão Social:
ALAIR APARECIDA DA LUZ NASCIMENTO

Veículo:
IVECO IVECO 450 E 37T

Data:
06/12/2021

NÚMERO ÚNICO
1638797671

Placa
HRO2336

LEGENDA OK = BOM F = FALTA A = AVARIADO TIRAR FOTOS

LATERAL DIREITA

TANQUE	LATERAL TRASEIRA	VIDRO PORTA	RETROVISOR
OK	OK	OK	OK

RODA	RODA	PARALAMA	RODA	ESTRIBO
OK	OK	OK	OK	OK

LATERAL ESQUERDA

RETROVISOR	VIDRO PORTA	LATERAL TRASEIRA	BATERIA
OK	OK	OK	OK

PORTA	RODA	PARALAMA	RODA	RODA
OK	OK	OK	OK	OK

FRENTE

TETO	QUEBRASOL	PARA-BRISA
OK	OK	OK

CURVÃO DIR.	CURVÃO ESQ.	CAPO
OK	OK	OK

GRADIE	FAROL DIR.	PARACHOQUE	PROTECTOR CARTER	FAROL ESQ.
OK	OK	OK	OK	OK

TRASEIRA

LANTERNA ESQ.	LANTERNA DIR.
OK	OK

PARACHOQUE	ENGATE
OK	OK

ACESSÓRIOS

EXTINTOR	MACACO	TRIÂNGULO	CHAVE RODA
OK	OK	OK	OK

TACOGRAFO	AR CONDIC.	RADIO	ORLY (DOO)
OK	OK	OK	OK

CHAVES RESERVAS	MANUAL DE REVISÕES	BOTÃO ACENEDOR	BANCO DIR.
OK	OK	OK	OK

BANCO ESQ.			
OK			

TESTE DE FUNCIONAMENTO

Houve carga de bateria? () Veículo funciona? ()

Justifique:

Alair Aparecida da Luz Nascimento
ASSINATURA (CLIENTE)

[Signature]
ASSINATURA (VISITADOR)



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4941 - SL 10, 9.º - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.195/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-583
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO**, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ O **BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- ☒ Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, O **BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carne (cavalo, câmara fria, truck e bau) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- ☒ Nos termos da Cláusula XIV.1, B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR.

Blair ap. Valuz Nascimento
ASSOCIADO

PONTA GROSSA 06 de Dezembro de 2021



Proteauto
TRUCK

F. M. VENDAS ONLINE LTDA

Av. TV Indianópolis, 82 - Loja 1 - Zona 08 - CEP: 87050-520 - Maringá/PR

CNPJ: 29.722.363/0001-12

TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome/Razão Social:

ALAIR APARECIDA DA LUZ NASCIMENTO

CPF/CNPJ:

759.161.349-91

Valor:

R\$ 0,00

Valor por Extensão:

Zero reais

NÚMERO ÚNICO

1638797671

Placa:

HRO2336

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor:

R\$ 0,00

VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor:

Agência:

Conta:

Banco:

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor:

Parcelas:

Bandeira:

Número do Cartão:

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

PONTA GROSSA 06 de Dezembro de 2021

Alair Aparecida da Luz Nascimento
ASSOCIADO

REPRESENTANTE

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

Matrícula:		Conjunto:		Data Ativação:	
Associado: ALAIR APARECIDA DA LUZ NASCIMENTO		Nome Fantasia:		CPF/CNPJ: 759.161.349-91	
RG/IE:		CNH:		Categoria:	
Logradouro: RUA PE. NOBREGA		Número: 1436		Bairro: VILA ESTRELA	
E-mail: alairaparecidasaues64@gmail.com		CEP: 84040-090		Cidade/UF: PONTA GROSSA/PR	
Complemento:		Dados dos Veículos		Modelo	
Placa		Renavam		Chassi	
HRO2336		00791175723		BATM2ARHO2X045888	
Marca		Modelo		Cor	
IVECO		IVECO 450 E 37T		BRANCA	
Ano Mod/Fab		2002/2002			

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem esta indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado do Clube de Benefícios, Prêmios e Vantagens, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), na por ele disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas a prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dá acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteusoft), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto o evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento rastreado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nestes casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a manter com todos as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de enviar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto o evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento rastreado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nestes casos.

Desistado, referentes aos serviços de ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

Tracker LOG / GPS: Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 dias após cancelamento com a associação; taxa de retirada no valor de R\$366,00. Após 30 dias será cobrada a taxa de desmonte virtual R\$466,00.

Tracker RF / GPS: Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 dias após cancelamento com a associação; taxa de retirada no valor de R\$212,00. Após 30 dias será cobrada a taxa de desmonte virtual R\$312,00.

* Desmonte virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento.

* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço.

Os valores acima, após 1 ano de contrato, sofrem reajustes de acordo com o IGP-M.

A associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (09h-18h) / 0800 770 1415 (demais localidades)
Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

PONTA GROSSA 06 Dezembro 2021

Alair da Luz Nascimento
(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

ARL Representações Comerciais LTDA
Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90
Jardim Primavera
Inhaúma - MG. CEP: 35710-000
Tel.: (44) 99156-0925

Anexo I

DADOS DO VEÍCULO			
Marca	IVECO		Modelo
Renavam	00791175723	Placa	HRC2336
Chassi	8ATM2ARHO2X045888		Ano
		Cor	BRANCA

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

PONTA GROSSA, 06 de Dezembro de 20 21

Aloni ap. Daluz Nascimento

ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO

TERMO DE ADESAO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS AVENÇAS

ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 05.568.217/0001-35 - RUA ANTONIO GERVASIO SILVA, 90 - JD. PRIMAVERA - RHAUMA/MG
TEL: (34) 99158-0925

CLIENTE			
Nome Completo	ALAIR APARECIDA DA LUZ NASCIMENTO		
Código Único	1638797671		
Endereço	Nº	Complemento	Bairro
RUA PE NOBREGA	1436		VILA ESTRELA
CPF/CNPJ	RG	Email	
759.161.349-91		alairaparecidasaues64@gmail.com	
Telefone:			
(42) 91170152 - (42) 999604506 - (42) 999705948			

DADOS DO CONTRATO (conforme aplicável)			
Tipo	Data de Instalação	Data para Pagamento Mensal	
☐ Nova Adesão/Ativação	☐ Renovação		

CLIENTE			
Fabricante	Marca/Modelo	Nº Chassi	
IVECO	IVECO 450 E 37T	8ATM2ARHO2X045888	
Ano/Modelo	Placa	Renavam	Cor
2002/2002	HR02336	00791175723	BRANCA

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	
Valor da Adesão:	Valor da Mensalidade:
R\$ 0,00	R\$ 437,00

1. O CLIENTE declara, para todos os fins e efeitos, conhecer os termos do Contrato, estando de acordo com todas as suas condições, especialmente aquelas que tratam das condições de prestação dos serviços, da utilização dos equipamentos, das obrigações e responsabilidades das partes, das penalidades.
2. O CLIENTE declara, ainda, estar ciente que, para que seja possível a prestação dos serviços objeto do Contrato, foi instalado no veículo acima identificado o equipamento de propriedade da CONTRATADA na forma de comodato e que, após terem sido efetuados os devidos testes, tal equipamento se encontra em perfeito estado de funcionamento, conservação e uso; sendo de sua responsabilidade manter o equipamento em sua condição original para que ao final deste contrato o mesmo seja devolvido.
3. O presente Termo entra em vigor conforme dados do contrato sendo, na data de instalação do equipamento para nova adesão/ativação ou na data da assinatura deste termo para renovação, devendo permanecer efetuando os respectivos pagamentos por 12 (doze) meses, renovando-se automaticamente nos termos do Contrato.
4. Informar a ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA sobre o cancelamento do mesmo nos telefones: (34) 99158-0925.
5. O cliente declara estar ciente que em caso de cancelamento pagará a taxa de desinstalação do equipamento RASTREADOR instalado no veículo supra citado acima, atualizada pela ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
6. Após 30 (trinta dias) do término do contrato, não havendo a devolução do equipamento, será cobrado ainda o valor de R\$ 702,00 (setecentos e oitenta e dois reais) a título de aquisição pelo CLIENTE do equipamento instalado.
7. Para efeitos de adesão ao Contrato, entende-se a como sendo este Termo de Adesão o "Termo de Aquisição dos Serviços" definido no referido instrumento.
8. As partes elegem o foro da Comarca de São João del-Rei para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.
9. As condições comerciais para contratação dos serviços estão definidas nas INFORMAÇÕES FINANCEIRAS acima.

PONTA GROSSA 06 de Dezembro de 2021

Alair ap. Luz nascimento
Assinatura Cliente

Assinatura Contratante